



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta - RS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente: Vereador Antônio Mig Claudino
Relator: Vereador Luiz Antônio Gadini
Revisor: Vereador Carlos Roberto Gavioli

Data da emissão: 18 de agosto de 2016.

Matéria/assunto: Parecer sobre o Projeto de Lei do Legislativo Municipal nº. 003, de 19 de julho de 2016, que 'Fixa o valor do subsídio dos Secretários Municipais de Ronda Alta - RS para a Legislatura de 2017/2020 e dá outras providências'.

P A R E C E R:

Relator: Como já relatado pelos pares integrantes da Comissão de Constituição e Justiça a finalidade do PL 003/2016 é fixar o subsídio dos Secretários para a legislatura 2017/2020. A fixação dos subsídios dos agentes políticos é uma das competências fixadas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, os quais devem ser fixados nesta legislatura para a subsequente conforme art. 11 da Constituição do Estado e a competência para tanto **é exclusiva da Casa Legislativa.**

Projeto de Lei correto quanto ao seu aspecto gramatical e viável juridicamente. Acompanho o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, devendo o mérito ser apreciado pelo plenário da Casa, juntamente com a emenda apresentada.

Vereador Luiz Antônio Gadini
Relator

Presidente: De acordo com o relator.

Revisor: Sem reparos ao PL pois construído e definido via posição majoritária dos pares, com tratativas a participação de todos.